



GOVERNO DE
NAVIRAI

LEI Nº 1461/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio com a ACANAVI – Associação de Caminhoneiros de Navirai-MS, visando a realização da Festa dos Caminhoneiros, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

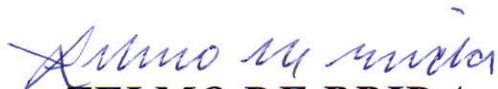
*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio ou outro instrumento similar com a ACANAVI – Associação de Caminhoneiros de Navirai – MS, inscrita no CNPJ sob nº 08.096.834.0001-54, no valor de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para serem aplicados na implementação da **FESTA DOS CAMINHONEIROS**, a realizar-se nos dias 25 e 26 de julho de 2009.*

Parágrafo único. Poderão ser pagas com os recursos constantes do caput, despesas com shows artísticos, alimentação e estadia, e serviço de som.

Art. 2º Para o cumprimento do que trata esta Lei serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano 2009.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 037/2009
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

Diário MS

Edição nº 4153

De: 14/10/2009


Responsável